“REMELHE MAIS FUTURO”

ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE REMELHE

2024-06-28

SESSÃO ORDINÁRIA

Assembleia de Freguesia de Remelhe

Edital

Maria Olinda Lage de Araújo, Presidente da Assembleia da Freguesia de Remelhe, em cumprimento do disposto na alínea b) do nº 1 do art.º 14 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, **CONVOCA** a Assembleia de Freguesia de Remelhe para reunir em **sessão ordinária, no próximo dia 28 de junho de 2024,** pelas 21:00 horas, no Sede da Junta de Freguesia, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

I) Período antes da Ordem do Dia;
II) Ordem do Dia:

1. Eleição do novo vogal da Junta de Freguesia de Remelhe, por renúncia da vogal Claudia Raquel Boucinha Simões;
2. Leitura e votação da ata da sessão anterior;
3. Análise e discussão da informação escrita do Sr. Presidente de Junta de Freguesia;
4. Ratificação do Auto de transferência de recursos assinado entre a Freguesia de Remelhe e o Município de Barcelos;
5. Assuntos de interesse geral

III) Período depois da Ordem do Dia;

Remelhe, 17 de junho de 2024
A Presidente da Assembleia,

(Maria Olinda Lage de Araújo)

2º
Ponto

Ata da sessão anterior

Assembleia de Freguesia de Remelhe

ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE REMELHE

Ata 167

-------Ao dia trinta de abril de dois mil e vinte e quatro, pelas vinte e uma horas, em conformidade com o disposto nos números um e dois do artigo treze da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de setembro, com nova redação dada pela Lei número cinco-A barra dois mil e dois, de onze de janeiro, comparecem, nesta freguesia de Remelhe e no auditório da sede da Junta de Freguesia, à reunião ordinária da Assembleia de Freguesia de Remelhe, os seguintes elementos que a compõem: Maria Olinda Lage Araújo, Presidente da Assembleia, Sara Patrícia Ribeiro Araújo e Cátia Alexandra Gomes Miranda, respetivamente, primeira e segunda Secretárias da Assembleia de Freguesia, José Araújo Simões, José Domingos Torres Alves, Ana Catarina Oliveira Carvalho, Elsa Joana Carvalho Coutinho, José Manuel Cunha e Marta Alexandra Carvalho Coutinho, Vogais da Assembleia de Freguesia e José da Costa Monteiro, Cláudia Raquel Boucinha Simões e Manuel Alcino Lopes de Brito, Presidente, Secretária e Tesoureiro da Junta de Freguesia.----------

------- O período antes da ordem do dia iniciou-se com um minuto de silêncio pela morte de Maria Teresa da Silva Miranda, avó da secretária desta assembleia, Cátia Miranda. De seguida, a vogal Catarina Carvalho questiona a junta de freguesia do porquê de constar no dossiê uma ata de uma reunião extraordinária do executivo da junta de freguesia e alerta também que o documento se contradiz nas datas, uma vez que a data da reunião constante no início é 29.03.2024, no entanto a data de assinatura é 30.03.2024. O tesoureiro da junta de freguesia, Alcino Brito, responde que o motivo é somente para dar conhecimento à assembleia de freguesia, e as datas são mero lapso. O vogal José Simões alerta para o perigo existente nas ligações de água junto, por exemplo, à casa do Sr. Armando da Fonte, e entende que a junta de freguesia deve analisar esta situação e outras idênticas junto à entidade Águas de Barcelos. Reporta também dois aluimentos de terras junto à sua casa. Por fim, lembra o remelhense André Brito, pelo excelente trabalho que tem desenvolvido como treinador de futebol. O vogal José Cunha questiona a presidente da assembleia, Olinda Lage, se quando agendou a assembleia para 29.04.2024 questionou a junta de freguesia, dado ser na mesma data que a assembleia da CM Barcelos. A presidente da assembleia diz que a assembleia da CM Barcelos não estava marcada quando efetuou a marcação da nossa. Contudo, o vogal defende não haver necessidade da junta de freguesia deixar a nossa assembleia para tão tarde, que a mesma poderia perfeitamente ser realizada em meados de abril, dado a junta de freguesia ter uma "contabilidade light", e dado também na CM Barcelos já ser hábito/norma agendar sempre a sua assembleia de câmara para os últimos dias de abril. ----------

------- Nada mais a tratar do período antes da ordem do dia, iniciou-se a ordem do dia. ----------

-------**Ponto um:** Leitura e aprovação da ata da sessão anterior. ----------

Estando os erros já corrigidos nas atas entregues aos vogais desta assembleia de freguesia, a ata foi colocada a votação, sendo aprovada por unanimidade. ----------

-------**Ponto dois:** Análise e discussão da informação escrita do Sr. Presidente de Junta----------

A vogal Catarina Carvalho questiona o porquê da junta de freguesia ter solicitado novamente à CM Barcelos a inclusão de novas obras no Programa Novos Caminhos, uma vez que esta situação já foi falada na sessão de assembleia anterior e tinha sido referido que todas as situações já estavam sinalizadas. O executivo da junta de freguesia esclarece que se trata de um reforço, uma insistência das sinalizações já efetuadas, principalmente da Travessa do Monte e da Rua da Copeira. A mesma vogal questiona o ponto no âmbito do desporto que cito "iniciado o procedimento de contratação, por consulta prévia, para a execução da cobertura da bancada no complexo desportivo", uma vez que a obra foi executada em dezembro e só agora vem o procedimento de contratação. As datas não estão a bater certo. A vogal Marta Coutinho refere ainda que, no portal base.gov, encontra-se o contrato assinado à data 16.01.2024, mais uma razão para o procedimento não poder ter iniciado apenas agora. Mais refere que, o dito contrato publicado não se encontra rasurado nos dados pessoais, violando assim a lei de proteção de dados pessoais. Dado o executivo da junta de freguesia não conseguir, no momento, dar informação quanto às datas corretas de lançamento e término do referido procedimento, a vogal Marta Coutinho diz que irão solicitar posteriormente essa informação. A vogal Catarina Carvalho sugere à junta de freguesia dar a possibilidade às associações da freguesia de adornarem o arco da freguesia na romaria Festa das Cruzes, e assim o valor atribuído pela CM Barcelos seria para essa associação. O presidente, José Monteiro, diz achar uma excelente sugestão, e esclarece que atualmente é ele e o José da Torre os responsáveis por embelezar o arco. Quanto à festa do dia das associações, a vogal Catarina Carvalho questiona a junta de freguesia qual a comunicação feita às associações a informar que este ano não se realizaria a festa, e qual o critério na definição do subsídio a ser dado a cada associação (e aqui alerta ainda que falta incluir o Centro Social, dado não constar na informação). O presidente José Monteiro diz que não houve uma comunicação direta às associações, mas como este evento não consta na agenda para este ano 2024, as associações souberem desta forma. Quanto ao valor do subsídio a atribuir, não está ainda bem definido, mas será cerca de 4.000,00 euros no seu todo, não sendo atribuído pelas associações em partes iguais. O intuito não é cobrir o lucro, mas sim distribuir o valor do custo que a junta de freguesia suportava pelas várias associações. Quanto ao Centro Social, foi lapso não estar incluído, mas também irá receber o dito subsídio. Após a sugestão do partido socialista, na pessoa da vogal Joana Coutinho, em atribuir o subsídio pelas associações em partes iguais, não dando assim azo a injustiças entre associações, o executivo da junta de freguesia ficou de ponderar a melhor solução. A vogal Marta Coutinho questiona quais as obras a decorrer no complexo desportivo, ao qual o presidente José Monteiro diz que neste momento todas as obras já estão concluídas. Ainda no mesmo tópico, a vogal Catarina Carvalho diz achar que a porta de acesso criada ao lado do portão principal, não tem as medidas necessárias para cadeira de rodas. O vogal José Cunha alerta ainda que, por questões de segurança, esta porta deveria abrir para o lado de fora e não para o lado de dentro. O vogal José Cunha questiona o empréstimo do camião por parte da CM Barcelos para a lavagem de muros na EB1 de Remelhe, ao qual o presidente José Monteiro diz que, efetivamente a solicitação da junta de

freguesia foi o camião, mas a CM Barcelos apenas emprestou uma máquina manual. Quanto à sinalização de várias ruas, o mesmo vogal questiona quais essas ruas objeto de sinalização, ao qual o presidente da junta de freguesia responde que foram todas as novas ruas pavimentadas. Ainda neste tópico, a vogal Catarina Carvalho sugere também a colocação de setas amarelas de indicação de curva junto à casa Ferreira Gomes, dado já ter ocorrido ali um acidente, e seria mais uma segurança. A presidente da assembleia de freguesia, Olinda Lage, sugere também a colocação de um espelho junto da Capelo Sra. De Lurdes. O presidente da junta de freguesia, José Monteiro, diz que essas sugestões já foram reportadas. O vogal José Cunha comunica que, em frente à sua casa, o espelho encontra-se ao contrário, solicitando à junta de freguesia a sua recolocação. O vogal José Cunha alerta, uma vez mais, pela má redação do texto pela junta de freguesia, uma vez que refere na informação escrita o envio da prestação de contas para AF, Tribunal de Contas, Dgal e INE, o que está errado, pois a prestação de contas só poderá ser enviada para qualquer entidade após a aprovação nesta assembleia de freguesia. A vogal Marta Coutinho reforça que o executivo da junta de freguesia não tem o cuidado de melhorar a redação do texto, apesar de vários pedidos por parte dos elementos da assembleia de freguesia. A vogal Catarina Carvalho questiona a junta de freguesia sobre o ponto de situação quanto à deliberação de atribuição de um subsídio de 100.000,00 euros referente ao campo de futebol. Pois, se a CM Barcelos, anula a primeira deliberação de atribuição de subsídio (datada de 29.11.2022), então a junta de freguesia tem um contrato assinado sem deliberação de atribuição de subsídio, pois o contrato foi assinado a 20.12.2022. O ofício da CM Barcelos de 19.02.2024 deveria anular a última deliberação de atribuição de subsídio e não a primeira deliberação. A vogal Joana Coutinho pede à junta de freguesia para terem acesso ao ofício que a junta de freguesia enviou à CM Barcelos a solicitar a anulação da deliberação em duplicado. ----------

-------**Ponto três:** Análise, apreciação e votação do relatório de contas de 2023 e apreciação do inventário---
A vogal Catarina Carvalho começa por questionar a que se refere a transferência de 7.000,00 euros do protocolo com a ADCRemelhe, que constam como receita para a junta de freguesia, e questiona também o ponto de situação do protocolo de uso do complexo desportivo. O tesoureiro da junta de freguesia, Alcino Brito, esclarece que, aquando da colocação do relvado, a ADCRemelhe comprometeu-se a ajudar com o valor de 20.000,00 euros, sendo que já transferiu 7.000,00 euros. Quanto ao protocolo de uso, ainda não existe, já se encontra elaborado, mas aguardam terminação de obras para concluir e efetuar os últimos ajustes. O vogal José Cunha questiona o que foi adquirido pela junta de freguesia de equipamento de informática, no valor de 1.107 euros, ao qual o Alcino Brito diz ser a utilização de GesAutarquia. A vogal Catarina Carvalho refere que o subsídio de natalidade apresenta diferenças de 0,25€ e de 0,05€, ao qual o tesoureiro Alcino Brito diz ser por causa do modelo anterior em que o subsídio era descontado nos supermercados. A mesma vogal questiona, uma vez mais, o porquê de continuarmos a apoiar uma pessoa com despesas na Santa Casa da Misericórdia sem qualquer critério. O presidente José Monteiro diz que o critério, no entender da junta de

freguesia, é a falta de rendimento. A vogal Marta Coutinho diz ter que haver critérios para estas situações, uma vez que, com dinheiro público, tem que haver fundamentação para pagamentos de subsídios. Neste caso, na sua opinião, a junta de freguesia está a beneficiar diretamente uma pessoa, nas mesmas condições financeiras que muitas outras que não recebem qualquer apoio por parte da junta de freguesia. O vogal José Cunha questiona o presidente da junta de freguesia do critério definido para definição do montante do subsídio entregue às associações pois, no parecer dele, e analisando o ano 2023, a ADCRemelhe fica prejudicada no subsídio atribuído (5.090,00 euros) comparativamente à Associação Remelhe Saudável (2.520,00 euros), atendendo à atividade que pratica. Questiona ainda o subsídio atribuído ao supermercado Berto, ao qual lhe é explicado que se trata dos cabazes. Alerta que esta entidade encontra-se classificada nas transferências como instituição sem fins lucrativos, o que não estará correto. A vogal Catarina Carvalho questiona a junta de freguesia sobre o objetivo do investimento no fontanário da Quintão, o que será feito desse espaço, ao qual o presidente José Monteiro responde que será um jardim para as famílias conviverem. O vogal José Cunha, relativamente à área inventário e património, pergunta à junta de freguesia se a mesma não dispõe de computadores, impressores, etc, pois não se encontram referenciados neste quadro de inventário. Ao qual o tesoureiro da junta de freguesia, Alcino Brito, responde que todo o equipamento se encontra inventariado, contudo neste quadro apenas constam os equipamentos adquiridos neste mandato. Contudo, é alertado que o quadro apresenta bens adquiridos antes deste mandato, pelo que se conclui que, nem tudo o que está inventariado se encontra nesta relação, por decisão do executivo da junta de freguesia. Sem mais a esclarecer, este ponto três foi colocado a votação, tendo sido aprovado por 5 votos a favor e 4 abstenções. ----------

-------**Ponto quatro**: Análise, discussão e votação da 1ª revisão orçamental de 2024 ----------
Não havendo intervenções, foi colocado a votação, sendo aprovado por 5 votos a favor e 4 abstenções.------

-------**Ponto cinco**: Análise, discussão e votação do Protocolo de colaboração entre a Freguesia de Remelhe e ADCRemelhe para a cedência de equipamento (carrinha) ----------
O vogal José Cunha pergunta se a ADCRemelhe teve conhecimento do conteúdo deste protocolo, ao qual o presidente de junta de freguesia, José Monteiro, diz que foi o próprio presidente da assembleia da ADCRemelhe que o redigiu. Foi questionado o presidente da ADCRemelhe, o Sr. Manuel Lemos, que se encontrava presente, e foi dito pelo mesmo que sim, que teve conhecimento do conteúdo do protocolo. Assim sendo, a vogal Marta Coutinho faz um reparo, no sentido de se retirar a obrigatoriedade das revisões serem efetuadas na marca, ao abrigo da norma europeia número 461/2010, de 27 de março. Segundo este regulamento europeu, não se perde a garantia do equipamento, desde que as revisões sejam efetuadas em qualquer oficina que cumpra com os requisitos definidos pela marca. Este protocolo foi a votação, sendo aprovado por unanimidade, na condição de se retirar este ponto do protocolo (presente no artigo terceiro do

protocolo de colaboração ADCRemelhe). ----------

-------**Ponto seis**: Outros assuntos de interesse geral ----------
Nada a anotar. ----------

-------**Ponto sete**: Votação da ata em minuta ----------
A ata foi lida pela secretária da assembleia de freguesia, Sara Araújo, e aprovado por unanimidade.----------

------- No período depois da ordem do dia, a vogal Marta Coutinho pergunta o ponto de situação da Rua Fonte de Campelo, ao qual o presidente da junta de freguesia responde que se está a dar início aos trabalhos de obra. A verba (158.191,94 euros) foi deliberada pela CM Barcelos a 21.06.2023 e deliberada pela assembleia de câmara a 30.06.2023. A vogal relembra que na última assembleia de freguesia, em dezembro de 2023, foi alertada a junta de freguesia que, atendendo ao valor, a obra teria de ser adjudicada por concurso público. Qual a admiração que, consultando o portal base.gov, verifica que já existe contrato assinado com a entidade Irmãos Barreto a 24.08.2023, com prazo de execução de 90 dias. Mais, também estranha só a entidade Irmãos Barreto ter apresentado proposta, e o valor da obra ser de cerca de 149.000,00 euros, no limite do ajuste direto. Posto isto, solicita à junta de freguesia a disponibilização de todos os documentos relativos a este procedimento, incluído o pedido realizado à CM Barcelos. A mesma vogal, Marta Coutinho, diz ainda que, encontrou também publicado no portal base.gov a aquisição de uma carrinha usada, no valor de 11.000,00 euros, onde diz que não está sujeito a redução a contrato escrito, com base num decreto lei regional, que se aplica aos Açores. Alerta, uma vez mais, da importância de cumprimento da legislação de contratação pública que, no seu entender, a junta de freguesia não está a encarar com a seriedade devida. Por fim, terminamos com a intervenção do cidadão Sr. Manuel Lemos, que questiona a junta de freguesia se a atribuição do subsídio pela não realização do dia das associações será feita apenas pelas associações ou pelas coletividades, pois existem grupos que não são associações e, na sua opinião, não deveriam receber de forma igual (designadamente: Centro Social, Fábrica da Igreja, etc) ----------

------- Não havendo intervenções por parte do público presente, a Presidente da Assembleia deseja um feliz dia das mães a todas as mães presentes, e dá por encerrada a assembleia às vinte e duas horas e cinquenta e cinco minutos e, que conste, foi por mim Cátia Alexandra Gomes Miranda, segunda secretária da assembleia, lavrada esta ata.----------

3º
Ponto

Informação escrita

Assembleia de Freguesia de Remelhe

Freguesia de Remelhe

Município de Barcelos

Informação escrita do presidente da Junta de Freguesia

Vem, pela presente, o Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Remelhe prestar a seguinte informação escrita à Assembleia de Freguesia de Remelhe, sobre a atividade realizada até 2024-06-15.

Serviços prestados pela Junta de Freguesia

- Emissão de diversos atestados, declarações e certificados de vida;
- Registo de canídeos, renovação de licenças, transferência de proprietário e abate;
- Levantamento de reformas, solicitação de receitas médicas, agendamentos online de renovação do cartão de cidadão, alteração de moradas do cartão de cidadão, entre outros;
- Localização e referenciação de terrenos através do BUPi;
- Preparação e apoio na realização das eleições para o Parlamento Europeu de 9 de junho;
- Recebida a renúncia, por motivos pessoais, ao cargo de vogal da Junta de Freguesia de Remelhe por parte de Cláudia Raquel Boucinha Simões;
- Inscrição na plataforma Bilha Solidária para 2024

Infraestruturas e rede viária

- Executados os trabalhos de limpeza de bermas e de jardins;
- Solicitar ao Presidente do Conselho de Administração das Águas de Barcelos S.A., a conclusão dos trabalhos de reposição da pavimentação em diversas ruas;
- Em virtude da existência de um de um nível freático elevado e a necessidade da sua drenagem para garantir a qualidade e estabilidade dos respetivos pavimentos, foi aprovado um aditamento ao contrato de empreitada de "requalificação da Rua Fonte Campelo, pelo valor de 14.625€.

Desporto, cultura, lazer e tempos livres

- Solicitar à CMB o empréstimo de 50 grades, para vedação de espaço na realização da Festa de Santa Marinha que se realizará nos dias 18 a 21 de julho de 2024.

Educação, ação social e saúde

- Atribuídos os apoios segundo o Regulamente de apoio à natalidade;

Ambiente, urbanismo e segurança

- Insistência junto da CMB para a colocação de uma coluna metálica de iluminação pública (8 metros) com ligação subterrânea desde a nova Travessa dos Ferreiros até à Rua de Casal Novo;
- Reporte à entidade E-Redes, de avaria de postes de iluminação em diversas Ruas da Freguesia;
- Solicitar à CMB que sejam encetadas diligências por forma a que sejam colocadas 5 luminárias, sobretudo junto a habitações, nas seguintes Ruas e Travessas: Rua de Casal Novo, Travessa de Paiol, Rua de Quile, Rua da Copeira, Rua de Santa Marinha;
- Solicitar à CMB o empréstimo de máquina de lavagem de pressão para efeitos de limpeza de ruas e muros.

Outras informações

- Informação financeira em anexo

Remelhe, 17 de junho de 2024

O Presidente da Junta de Freguesia

_____

FREGUESIA DE REMELHE

506809331
Rua dos Amiais, n.º960
4755-452 Remelhe

Fluxos de Caixa
DE 01/01/2024 ATÉ 15/06/2024

Recebimentos/Entrada de Fundos		
SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR		13.843,14€
Execução Orçamental	13.813,14€	
Operações de Tesouraria	30,00€	
RECEITAS ORÇAMENTAIS		230.400,78€
Correntes	90.114,76€	
Capital	140.286,02€	
Outras	0,00€	
OPERAÇÕES DE TESOURARIA		0,00€
TOTAL		**244.243,92€**

Pagamentos/Saída de Fundos		
DESPESAS ORÇAMENTAIS		194.693,25€
Correntes	50.660,80€	
Capital	144.032,45€	
OPERAÇÕES DE TESOURARIA		30,00€
SALDO P/ GERÊNCIA SEGUINTE		49.520,67€
Execução Orçamental	49.520,67€	
Operações de Tesouraria	0,00€	
TOTAL		**244.243,92€**

MOVIMENTOS DE RETENÇÕES

RETENÇÃO	**833,06€**	**PAGAMENTOS**	**760,95€**

CONTAS DE ORDEM

SALDO GERÊNCIA ANTERIOR		0,00€	GARANTIAS E CAUÇÕES ACCIONADAS		
Garantias e cauções	0,00€		GARANTIAS E CAUÇÕES DEVOLVIDAS		
Recibos para cobrança			RECEITA VIRTUAL COBRADA		
GARANTIAS E CAUÇÕES PRESTADOS			RECEITA VIRTUAL ANULADA		
RECEITA VIRTUAL LIQUIDADA			SALDO P/ GERÊNCIA SEGUINTE		0,00€
			Garantias e cauções	0,00€	
			Recibos para cobrança		
TOTAL		**0,00€**	**TOTAL**		**0,00€**

O Orgão Executivo,

Em____ de _____ de _____

_____

_____

_____

O Orgão Deliberativo,

Em____ de _____ de _____

_____

_____

_____

4º
Ponto

Auto de transferência de recursos

Assembleia de Freguesia de Remelhe

BARCELOS
MUNICÍPIO

Auto de Transferência de Recursos

Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, para efeitos da concretização da transferência de competências do Município de Barcelos para a Freguesia de Remelhe, prevista no Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, nos termos do acordo de transferência de recursos celebrado entre as partes outorgantes:

Entre:

Município de Barcelos, pessoa coletiva de direito público n.º 505 584 760, com sede no Largo do Município, 4750-323 Barcelos, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário Constantino Araújo Leite da Silva Lopes, Dr., no uso das competências previstas no artigo 35.º, n.os 1, alíneas *a)* e *c)*, e 2, alínea *f)*, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, doravante designado por **Primeiro Outorgante**;

E

Freguesia de Remelhe, pessoa coletiva de direito público n.º 506 809 331, com sede na Rua dos Amiais, n.º 960, 4755-452 Remelhe, neste ato representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, José da Costa Monteiro, no uso das competências previstas no artigo 18.º, n.º 1, alíneas *a)* e *g)*, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, doravante designada por **Segunda Outorgante**;

É, livremente e de boa-fé, celebrado pelas partes outorgantes o presente auto de transferência de recursos, que se rege pelo disposto nas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

(Objeto)

O presente auto tem por objeto a transferência de recursos do **Primeiro Outorgante** para a **Segunda Outorgante**, no âmbito do acordo de transferência de recursos, relativamente às competências que se seguem:

a) Gestão e manutenção de espaços verdes;

b) Limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros;

c) A manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão;

d) Realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico;

e) Manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico.

Cláusula 2.ª

(Disposições e cláusulas por que se rege o presente auto)

1. A execução do presente auto reger-se-á pelo seguinte:

a) O respetivo clausulado e todos os anexos que o integram;

b) O acordo de transferência de recursos celebrado entre as partes;

c) O Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado no Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

d) A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto;

e) O Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril.

2. A título subsidiário, observar-se-á:

a) O Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro [Código do Procedimento Administrativo (CPA)];

b) O Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro [Código dos Contratos Públicos (CCP)], em especial, a sua Parte III, com as devidas adaptações.

Cláusula 3.ª

(Recursos financeiros)

1. Os recursos financeiros destinados ao cumprimento do acordo de transferência de recursos são financiados por receita proveniente do Fundo de Equilíbrio Financeiro, da participação variável no Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS) e da participação na receita do IVA do **Primeiro Outorgante**, sendo transferidos pela DGAL, para a **Segunda Outorgante**, até ao dia 15 de cada mês, por dedução àquelas transferências para o **Primeiro Outorgante**, nos termos do artigo 9.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril.

2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, e enquanto não se efetivarem as transferências dos recursos financeiros por parte da DGAL, o **Primeiro Outorgante**

procederá, diretamente, com uma periodicidade trimestral, às correspondentes transferências.

3. Os montantes anuais, por competência transferida, são os que se seguem:

Competências	Montante Anual
Gestão e manutenção de espaços verdes	**5.950,50 €**
Limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros	**17.851,50 €**
A manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão	**2.975,25 €**
Realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico	**5.950,50 €**
Manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico	**2.975,25 €**

Cláusula 4.ª

(Recursos humanos)

O presente auto não contempla a transferência de recursos humanos.

Cláusula 5.ª

(Recursos patrimoniais)

O presente auto não contempla a transferência de recursos patrimoniais.

Cláusula 6.ª

(Entrada em vigor)

O presente auto entra em vigor na data da sua assinatura.

O presente auto de transferência de recursos é redigido em duplicado, ficando um original para cada uma das partes outorgantes, fazendo ambos igualmente fé.

BARCELOS
MUNICÍPIO

Barcelos, 25 de janeiro de 2024.

Pelo **Primeiro Outorgante**,

/Mário Constantino Araújo Leite da Silva Lopes, Dr/

(Presidente da Câmara Municipal de Barcelos)

Pela **Segunda Outorgante**,

/José da Costa Monteiro/

(Presidente da Junta de Freguesia de Remelhe)